



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

PORTARIA Nº 51/2021

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar o descumprimento de regras do Edital do Pregão Presencial nº 011/2021 por parte da empresa Lass Máquinas e Equipamentos Ltda, e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, em especial aquela etc.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Álvares Machado publicou Edital para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, registrado sob o nº 011/2021, cujo objeto visa a **“aquisição de duas retroescavadeiras sobre pneus, novas, ano de fabricação mínimo 2021, zero horas, cabine fechada com para-brisas frontal, sistema de ar condicionado, tração 4X4, capacidade de caçamba superior a 0,8m3, capacidade de escavação superior a 4.4 mm, e potência de motor igual ou superior a 95HP, para uso pela Divisão de Obras e Serviços Públicos do município de Álvares Machado (SP).**

Considerando aberta a sessão do certame realizado em 06/07/2021, às 9h00s, somente a empresa **LASS Máquinas e Equipamentos Ltda** compareceu e requereu seu credenciamento e participou das etapas seguintes, sagrando-se vencedora e sendo o objeto adjudicado pela Pregoeira (Ata de fls. 105/107), devidamente homologado (fls. 136) e publicado (fls. 137);

Considerando ter ocorrida a convocação para assinatura do contrato (fls. 139/140); e, na sequência a empresa vencedora informou não haver possibilidade de entrega das máquinas no prazo assinado solicitando deferimento de desistência em relação à proposta apresentada;

Considerando que em razão dos fatos foi revogada a licitação, com determinação de abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa **Lass Máquinas e Equipamentos Ltda;**

Considerando que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes nos termos do art. 5º, LV da CF;



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar o descumprimento de regras do edital do Pregão Presencial nº 011/2021, pela empresa **LASS Máquinas e Equipamentos Ltda** a qual, após todos os atos praticados em relação ao procedimento licitatório, alegando impossibilidade de entrega das máquinas no prazo de **90** (noventa) dias, item 25.1 do edital, solicitou deferimento no pedido de desistência da proposta apresentada, provocando a revogação da licitação, estando, pois, sujeita as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, consoante previsão contida no art. 20 do Decreto Municipal nº 2.944/2021 e nos itens 28.1 e 28.2, do Edital.

Art. 2º Nomear o servidor **JOÃO BATISTA MOLERO ROMEIRO**, para secretariar os trabalhos, devendo autuar e registrar este termo e documentos que os acompanham.

Art. 3º Notificar a empresa **LASS Máquinas e Equipamentos Ltda** facultando-lhe a apresentação de defesa prévia com relação às citações denunciadas acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento, com base no art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, franqueando-lhe cópia dos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 10 de setembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

MARIA ELZA SANT'ANA
Oficial de Gabinete